



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

EDITAL CONJUNTO CCBS/PPGCA/UFOB nº 01/2025
Chamada interna para bolsas de pós-doutorado no exterior

O Conselho Diretor do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde e a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o acordo de cooperação nº 194/2024 FAPESB-UFOB e a resolução nº 01 de 13 de dezembro de 2017 e resolução nº 002 de 05 de abril de 2022 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) torna pública, por meio desta chamada, a abertura de inscrições e estabelece as normas para seleção de bolsas de Pós-Doutorado no exterior para docentes do PPGCA/UFOB.

1. DA FINALIDADE

1.1 Apoiar o afastamento de docentes do PPGCA/UFOB para participar de programas, atividades de pesquisa e estudo no exterior, em nível de Pós-Doutorado, com o objetivo de possibilitar ao pesquisador a consolidação e atualização de seus conhecimentos ou o redirecionamento de sua linha de pesquisa, por meio de estágio e desenvolvimento de projeto de pesquisa junto a grupos e instituições de reconhecida excelência na área do projeto a ser executado.

1.2 O afastamento para Pós-Doutorado de que se trata este edital será exclusivamente para programas, pesquisas e estudos no exterior, sendo vedadas inscrições para atividades de Pós-Doutorado no País

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Docentes vinculados ao PPGCA/UFOB, que tenham aprovação prévia para afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado através dos editais de qualificação da UFOB.

3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

3.1 O PPGCA dispõe de 1 (uma) bolsa de Pós-Doutorado no Exterior FAPESB via edital PRAPG/CAPES 14/2023 para implementação imediata, com duração de até 12 (doze) meses.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 A cota de bolsa de Pós-Doutorado no Exterior FAPESB via edital PRAPG/CAPES 14/2023 terá duração de até 12 (doze) meses, contabilizados a partir do mês de início da vigência da bolsa.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA À BOLSA

5.1 Da(o) candidata(o)

5.1.1 Ser vinculado ao quadro de docentes do PPGCA/UFOB;

5.1.2 Ter sido aprovado em edital interno da UFOB para afastamento para qualificação a nível de Pós-Doutorado e estar com a liberação para afastamento internacional publicada em Diário Oficial da União;

5.1.3 Não possuir impedimentos funcionais como servidor de acordo com a instrução normativa PROGEF/UFOB nº 8 de 09 de agosto de 2022;

5.1.4 Não ter pendências de afastamentos de qualquer natureza realizado anteriormente (afastamento integral, licença sem vencimentos, e similares), e que tenha percorrido o prazo para solicitação de novo afastamento institucional;

5.1.5 Não ser aposentado;

5.1.6 Dedicar-se exclusivamente às atividades programadas na instituição de destino;

5.1.7 Apresentar anuência do supervisor da instituição de destino, atestando a viabilidade do projeto e as condições de exequibilidade;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

5.1.8 Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela agência de fomento. Contudo, o benefício concedido não exclui a possibilidade do proponente ser contemplado por outras fontes de recurso para auxiliar o desenvolvimento de sua pesquisa, excetuando-se outra bolsa de qualquer natureza;

5.1.9 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos 3 (três) meses.

5.2 Do(a) supervisor(a)/orientador(a)

5.2.1 Ter reconhecida competência como pesquisador na área de atuação do projeto;

5.2.2 Possuir vínculo empregatício ou funcional com a instituição executora;

5.2.3 Ter experiência na formação de recursos humanos.

5.3 Da instituição de destino

5.3.1 Ter grupo consolidado de pesquisadores de alta qualificação e desempenho científico e/ou tecnológico na área do projeto;

5.3.2 Caracterizar-se como instituição de ensino superior, pesquisa e/ou inovação pública ou particular sem fins lucrativos;

5.3.3 Viabilizar a realização das atividades de pesquisa do bolsista.

6. DO VALOR DA BOLSA

6.1 O valor da bolsa será de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) por mês de acordo com o acordo de cooperação nº 194/2024 FAPESB-UFOB.

6.2 Não são previstos auxílios adicionais como, taxa de bancada, deslocamento, moradia ou similares;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas por meio do formulário Google no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScik6_b3yPq_TVuTjy-gsGCR7yJKKyaVWNTIMWxQsVm9BfYqg/viewform?usp=header anexando:

a) Declaração do Apêndice I preenchida e assinada;

b) Barema do Apêndice II preenchido com comprovação;

b.1) A comprovação deverá ser realizada apenas com a primeira página da publicação e/ou página constando nomes dos autores, seguindo a ordem do Barema;

c) Currículo Lattes;

d) Publicação no Diário Oficial da União que comprove a liberação do candidato para realização de Pós-Doutorado fora do país ou protocolo junto à unidade acadêmica que comprove que o candidato deu entrada no seu pedido de afastamento.

7.2 A documentação dos itens a, b e c deve ser anexada em arquivo único em pdf no formulário Google do item 7.1.

8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DE CANDIDATAS(OS)

8.1 Para a seleção das(os) candidatas(os) à bolsa, o PPGCA segue critérios que atendem os requisitos da FAPESB.

8.2 A classificação será realizada pela Comissão Própria de Bolsas do PPGCA mediante critérios abaixo, na seguinte ordem:

I. Conferência da documentação completa apresentada pela(o) candidata(o), de acordo com o item 7.

II. A classificação de candidatas(os) será realizada a partir da equação abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

$$P = \frac{T}{2} + NC$$

Em que P é a pontuação total, T é o tempo vinculado ao PPGCA, em anos, e NC a nota do currículo conforme o Barema (Apêndice II).

8.2.1 O Barema considera apenas publicações no período 2020-2025, com exceção de pessoas candidatas que usufruíram de licença maternidade, para as quais será considerado o período 2019-2025.

8.2 O tempo a ser contabilizado pelo candidato deve ser definido em anos completos, não permitindo a contabilização fragmentária de meses;

8.4 Havendo empate, será indicada(o) candidato(a) com maior idade.

8.5 A(o) candidata(o) aprovada(o) e indicada(o) pela Comissão Própria de Bolsas do PPGCA/UFOB para recebimento da bolsa passará pela homologação da FAPESB, em função da análise do enquadramento dos candidatos aos requisitos próprios da Agência e da disponibilidade financeira da instituição.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 São documentos indispensáveis à contratação, que devem ser enviados no prazo estabelecido:

- a) Formulário online da FAPESB preenchido e assinado pela candidata(o) e supervisor;
- b) Currículo Lattes completo e atualizado da(o) candidata(o), nos últimos três meses;

9.2 Outros documentos podem ser solicitados, a qualquer tempo, a critério da FAPESB.

10 DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

10.1 A indicação para a bolsa de Pós-Doutorado no Exterior e sua manutenção estão condicionadas ao cumprimento da legislação regulamentadora da concessão e manutenção de bolsas dos órgãos da FAPESB.

11 DAS RESPONSABILIDADES

11.1 Do(a) bolsista

- 11.1.1 Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas nas Normas da FAPESB;
- 11.1.2 Executar o plano de atividades aprovado;
- 11.1.3 Apresentar Relatórios Técnicos no prazo estabelecido pela FAPESB;
- 11.1.4 Fazer referência ao apoio da FAPESB em qualquer material de divulgação relativo à pesquisa vinculada à bolsa concedida;
- 11.1.5 Manter atualizado o cadastro de pesquisador da FAPESB, registrando as mudanças de residência, telefone, e-mail e dados bancários;
- 11.1.6 Informar a FAPESB, ao Centro Multidisciplinar vinculado e ao Colegiado do PPGCA modificações no projeto (plano inicial, cronograma de execução, objetivos, etc), com as devidas justificativas e a anuência do supervisor;
- 11.1.7 Comunicar a FAPESB, ao Centro Multidisciplinar vinculado e ao Colegiado do PPGCA em caso de afastamento e/ou retorno à instituição e desistência da bolsa;
- 11.1.8 Prestar informações ao Colegiado do PPGCA sempre que necessário.

11.2. Do(a) supervisor(a)

11.2.1 Acompanhar todas as atividades do(a) bolsista, inclusive na orientação e avaliação dos relatórios técnicos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

- 11.2.2 Responsabilizar-se no fiel cumprimento das Normas da FAPESB pelo(a) bolsista.
- 11.2.3 Informar a FAPESB, ao Centro Multidisciplinar vinculado e ao Colegiado do PPGCA sobre a ocorrência de fato excepcional, de qualquer natureza, que venha alterar ou comprometer a execução do Projeto;
- 11.2.4 Fazer referência ao apoio da FAPESB em qualquer material de divulgação relativo à pesquisa vinculada à bolsa concedida.

12 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 12.1 O acompanhamento e avaliação do desempenho da(o) bolsista deverá ser realizada de acordo com as normas da FAPESB.

13 DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DA BOLSA

- 13.1 O cancelamento ou suspensão da bolsa ocorrerá nos casos previstos de acordo com as normas da FAPESB.

14 DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Inscrição	20 a 25 de maio de 2025
Resultado preliminar	26 de maio de 2025
Recurso ao resultado preliminar	26 e 27 de maio de 2025
Resultado final	28 de maio de 2025

Obs.: Somente serão aceitos os recursos enviados por e-mail para ppgca@ufob.edu.br.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A inscrição do(a) docente implica na aceitação de todas as normas e procedimentos previstos neste Edital e nas normas da FAPESB e da UFOB;
- 15.2 Normas e regulamentações seguirão os documentos previstos pela FAPESB, assim como os termos de compromisso e demais obrigações do docente que será contemplado, do supervisor do projeto, e da instituição de pesquisa no exterior onde o projeto será executado;
- 15.3 É de exclusiva responsabilidade do bolsista adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto;
- 15.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor do CCBS, consultada a Comissão de Bolsas.
- 15.5 Os resultados serão publicados no site oficial do PPGCA/UFOB (ppgca.ufob.edu.br).
- 15.6 Este edital tem validade de 12 meses a partir da data da sua publicação.
- 15.7 O Colegiado do PPGCA/UFOB poderá cancelar este edital a qualquer tempo.

Barreiras, 20 de maio de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

Rafael da Conceição Simões
Presidente do Conselho Diretor
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde



Paulo Roberto Baqueiro Brandão
Coordenador do PPGCA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

APÊNDICE I
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS

Eu, _____, portador(a) do
RG _____, CPF _____ e Matrícula
SIAPE _____, docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências
Ambientais da Universidade Federal do Oeste da Bahia DECLARO que não possuo e/ou não acumularei
outra modalidade de bolsa, conforme exigência da FAPESB. DECLARO, ainda, sob minha inteira
responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas.

Barreiras - BA, __ de _____ de 20__.

Assinatura da(o) candidata(o) a bolsa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

APÊNDICE II
BAREMA

Publicação	Pontuação por publicação	Quantidade	Total
Artigo publicado em estrato A1 de acordo com o Sistema WebQualis/CAPES para a Área de Ciências Ambientais	1,00		
Artigo publicado em estrato A2 de acordo com o Sistema WebQualis/CAPES para a Área de Ciências Ambientais	0,70		
Artigo publicado em estrato A3 de acordo com o Sistema WebQualis/CAPES para a Área de Ciências Ambientais	0,50		
Artigo publicado em estrato A4 de acordo com o Sistema WebQualis/CAPES para a Área de Ciências Ambientais	0,30		
Artigo publicado em estrato B1 de acordo com o Sistema WebQualis/CAPES para a Área de Ciências Ambientais	0,20		
Artigo publicado em estrato B2 de acordo com o Sistema WebQualis/CAPES para a Área de Ciências Ambientais	0,10		
Artigo publicado em estrato B3 de acordo com o Sistema WebQualis/CAPES para a Área de Ciências Ambientais	0,08		
Artigo publicado em estrato B4 de acordo com o Sistema WebQualis/CAPES para a Área de Ciências Ambientais	0,05		
Autor de livro com conselho editorial e ISBN	1,00		
Editor ou organizador de livro com ISBN	0,30		
Autor de capítulo de livro com conselho editorial e ISBN	0,30		
Patente ou registro	0,60		
Pontuação total			

OBS.: São válidas apenas publicações no período 2020-2025, com exceção de candidatas que usufruíram de licença maternidade, para as quais será considerado o período 2019-2025.